



TERMO ADITIVO Nº 01/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 035/2020/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2019/0088327-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TERRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS VILA ZATT, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de **2020**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521 – Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECEIDA MANGINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (032749755) do processo nº 6018.2019/0088327-3, publicado no DOC/SP de 04/09/2020– página 25, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2020, com fundamento no artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2. do contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, com previsão de término até 31/10/2020, de acordo com as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 6018.2019/0088327-3 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP** (032569333).

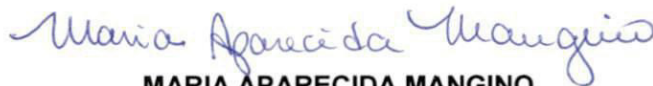
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE



MARIA APARECIDA MANGINO
TETRA-BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

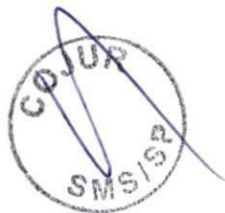
TESTEMUNHAS



Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5



SUELEN KAZUKO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892



Conforme Dep. autógrafo
(032749755)
8/9/2020
Mareia Souza Dantas
R.F.: 634.697.9
ACPP